



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.757

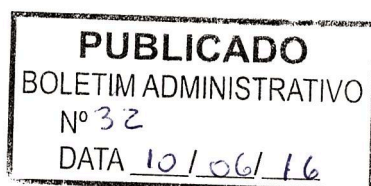
Resolve sobre o pedido de reconsideração de **Maísa Pimenta de Assis**, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.558.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por **Maísa Pimenta de Assis**, requerimento n.º 017/2016, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.558**, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia (EAD).



Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente